

**CONCURSO PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA BOLSAS INVESTIGAÇÃO (BI) PARA ESTUDANTES DE MESTRADO, NO ÂMBITO DO PROJETO DE I&D “ARQUIVAR O TEATRO” (PTDC/ART-PER/1651/2021), DO CENTRO DE ESTUDOS DE TEATRO, DA FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DE LISBOA, FINANCIADO POR FUNDOS NACIONAIS ATRAVÉS DA FCT/MCTES -----
----- ANEXO À ATA Nº 1 -----**

FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

AVISO

Título: Uma Bolsa de Investigação para Estudante de Mestrado em Estudos de Teatro

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI) para Estudante de Mestrado, no âmbito do projeto de I&D “Arquivar o Teatro” (PTDC/ART-PER/1651/2021), do Centro de Estudos de Teatro, da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, financiado por fundos nacionais através da FCT/MCTES, nas seguintes condições:

Área Científica: ARTES

Requisitos de admissão:

Os candidatos devem estar inscritos (ou satisfazer as condições necessárias para se inscreverem) no Mestrado (Bolsa de Investigação para Estudante de Mestrado) em Estudos de Teatro.

Os candidatos devem ser detentores de Licenciatura em Estudos Artísticos.

Os candidatos devem ter um bom domínio oral e escrito do Português e do Inglês.

Os candidatos deve ter experiência em trabalho de campo e em recolha de dados.

Os candidatos devem ter um bom conhecimento da história e da cultura portuguesas.

O tema da dissertação deve estar relacionado com a área científica do projeto

Residir de forma permanente e habitual em Portugal à data de início da bolsa.

No caso de um BI mista, o período do plano de trabalhos que decorra na instituição estrangeira não pode ser superior a dois anos.

Condições de elegibilidade:

São elegíveis os seguintes candidatos:

- a) cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) cidadãos de Estados terceiros;
- c) apátridas;
- d) beneficiários do estatuto de refugiado político.

Plano de trabalhos: O(a) bolseiro(a) irá desenvolver atividades de análise documental no arquivo do Teatro da Cornucópia, de pesquisa bibliográfica sobre teatro em Portugal na 2ª metade do século XX e participará na recolha de dados sobre companhias de teatro ativas nos anos 70 e 80.

ABN
P
A. K.

O bolsheiro deve apresentar, até 60 dias úteis após o termo da bolsa, em formato eletrónico, um relatório final, no qual constem as atividades desenvolvidas e resultados obtidos, acompanhado pelo parecer do(s) orientador(es). O relatório deve ser enviado para o endereço eletrónico npac@letras.ulisboa.pt.

O relatório final será avaliado pelo orientador de acordo com os seguintes critérios:

- Qualidade do trabalho desenvolvido - 50%;
- Resultados alcançados (coleta e verificação de dados de 10 companhias de teatro) - 30%;
- Capacidade de articulação com o trabalho do grupo - 20%;

As classificações dos critérios e a classificação final será de 0 a 20 valores.

Legislação e regulamentação aplicável / Templates:

Estatuto do Bolsheiro de Investigação Científica (Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro e pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro); Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. – em vigor (2019); e Regulamento de Bolsas da Universidade de Lisboa, publicado por Despacho n.º 6238/2020, no Diário da República, 2ª série, n.º 113, de 12 de Junho.

Os *templates* do contrato a assinar, do relatório final do bolsheiro com o parecer do orientador anexo e da declaração de honra estão disponíveis na página electrónica da FLUL em <https://www.letras.ulisboa.pt/pt/investigacao/investigar-em-letras/bolsas-de-investigacao>.

Local de exercício da atividade: As atividades relacionadas com a bolsa serão desenvolvidas no Centro de Estudos de Teatro e na Biblioteca da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, sob a orientação científica de Maria João Brilhante.

Duração da(s) bolsa(s): A bolsa terá a duração de 12 meses com início previsto a 1 de Junho de 2022. O contrato de bolsa poderá ser eventualmente renovado até ao máximo de 48 meses e durante a elegibilidade do projeto.

Na sequência do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao do número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, a qual é utilizada no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolsheiro.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a 875,98€ conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País (cf. <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/Tabela de Valores SMM 2022.pdf>). As bolsas serão pagas mensalmente por transferência bancária. A este valor acresce o Seguro de Acidentes Pessoais, bem como o Seguro Social Voluntário, se aplicável, correspondente ao 1.º escalão, caso o candidato opte pela sua atribuição.

O desempenho de funções a título de bolsheiro é efetuado em regime de dedicação exclusiva, ao abrigo do Art.º 5º do Estatuto do Bolsheiro de Investigação Científica.

Métodos de seleção:

Os critérios de seleção, avaliados numa escala de 0 a 20 valores, serão os seguintes:

ABU
12.11.16

1. Avaliação Curricular (AC):
 - 1.1. Habilitação Académica (50%);
 - 1.2. Formação Complementar (25%);
 - 1.3. Fatores Preferenciais (25%);
 2. Entrevista (E).
- Avaliação final = AC (70%) + E (30%)

Para a Entrevista serão convocados os candidatos que obtenham um valor igual ou superior a 15 valores na avaliação curricular, considerando-se todos os outros excluídos do concurso.

Os candidatos que, no final de todo o processo de avaliação, tenham sido avaliados com menos de 15 valores não serão considerados elegíveis para concessão da bolsa.

Os candidatos com diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras podem candidatar-se e serão avaliados com os mesmos critérios que os candidatos com diplomas emitidos por instituições portuguesas, desde que apresentem, em candidatura, prova do reconhecimento dos graus académicos e da conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa nos termos da legislação aplicável.

Os candidatos com diplomas estrangeiros reconhecidos que não apresentem prova da conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa ou os candidatos que não apresentem diploma (substituídos por declaração de honra) serão avaliados com a classificação mínima de 10 valores no critério “1.1. Habilitação Académica”.

Composição do Júri:

Presidente: Professora Doutora Maria João Brilhante
Vogais: Professor Doutor Rui Pina Coelho
Suplentes: Doutora Paula Caspão, Doutora Ana Rita Martins.

Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais da avaliação serão publicitados, através de projeto de lista ordenada publicitada na página electrónica da FLUL em <https://www.lettras.ulisboa.pt/pt/investigacao/investigar-em-lettras/bolsas-de-investigacao>.

O candidato selecionado será notificado através de e-mail.

Os resultados finais da avaliação serão divulgados **até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas.**

Do projeto de lista de classificação final podem os candidatos reclamar no prazo de 10 dias úteis contados da sua publicitação.

A **decisão final** será tomada no prazo máximo de **60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia** de interessados.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: Ver prazos de candidatura na página electrónica da FLUL em <https://www.lettras.ulisboa.pt/pt/investigacao/investigar-em-lettras/bolsas-de-investigacao>.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de:

- formulário de candidatura (cf. minuta em <https://www.lettras.ulisboa.pt/pt/investigacao/investigar-em-lettras/bolsas-de-investigacao>);
- carta de motivação;
- *curriculum vitae*;
- certificado de habilitações (no caso de ainda não ser detentor deste documento, deverá enviar a declaração de honra disponível em <https://www.lettras.ulisboa.pt/pt/investigacao/investigar-em-lettras/bolsas-de-investigacao>);
- documento comprovativo da inscrição no ciclo de estudos em causa no concurso (se o candidato já estiver inscrito);
- publicações ou outros documentos considerados relevantes.

Nenhum documento que devesse ter sido submetido em candidatura pode ser apresentado após o prazo fixado para o efeito no aviso de abertura.

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por uma declaração de honra do candidato, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa.

Em fase de candidatura, será suficiente que os candidatos comprovem que satisfazem as condições necessárias para se inscreverem nos ciclos de estudos conducentes à obtenção do grau académico ou em cursos não conferentes de grau académico. Em fase de contratualização de bolsa, será necessário apresentar comprovativo de inscrição.

As candidaturas deverão ser remetidas em processo digital enviado por correio eletrónico para o endereço arthe@lettras.ulisboa.pt.

A Presidente do júri



Prof.^a Doutora Maria João Brilhante,

(Centro de Estudos de Teatro,

Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa)